01 - Manual de Políticas e Procedimentos 01.02 – Gestão patrimonial 01.02.06 – Levantamento patrimonial

Atualizado em 20/06/2016

Dispõe sobre as políticas e procedimentos de levantamento para а realização patrimonial.

1 – DA POLÍTICA

- 1.1 O patrimônio é o objeto administrado que serve para propiciar às instituições a obtenção de seus fins. Para que um patrimônio seja considerado como tal, deve atender a dois requisitos:
 - 1.1.1 O elemento ser componente de um conjunto que possua conteúdo econômico avaliável em moeda; e
 - 1.1.2 Exista interdependência dos elementos componentes do patrimônio e vinculação do conjunto a uma entidade que vise alcançar determinados fins.
- 1.2 Dentro deste contexto, o patrimônio se integra ao conceito de aparelhamento estatal e, em decorrência dos fatos administrativos oriundos ou não da execução orçamentária, sofre variações tanto sob o aspecto quantitativo como qualitativo.
- 1.3 O art. 87 do Dec. Lei 200/1967 reza: "Os bens móveis, materiais e equipamentos de uso ficarão sob a responsabilidade dos chefes de serviço, procedendo-se periodicamente a verificação pelos competentes órgãos de controle".
- 1.4 Já o parágrafo único do art. 70 da CF/1988 estabelece: "Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária".
 - 1.4.1 Considera-se responsável por uso, guarda e conservação dos bens de natureza permanente todo e qualquer servidor investido de função de direção/chefia (responsável patrimonial), ou que receba a corresponsabilidade pela gestão dos bens vinculados a determinada localidade sob o seu cuidado, ou que possua algum bem acautelado em seu nome.
- 1.5 São atribuições do responsável patrimonial:
 - 1.5.1 Assumir a responsabilidade pelos bens que estão destinados ao seu uso ou do setor que está sob sua chefia ou direção;
 - 1.5.2 Registrar no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) qualquer movimentação dos bens sob a sua responsabilidade;

01 - Manual de Políticas e Procedimentos 01.02 – Gestão patrimonial 01.02.06 – Levantamento patrimonial

Atualizado em 20/06/2016

- 1.5.3 Comunicar imediatamente, de acordo com os manuais disponíveis, a quem de direito, qualquer irregularidade (extravio, danos, alterações nas características físicas, extravio de plaquetas, etc.) ocorrida com o material entregue aos seus cuidados;
- 1.5.4 Realizar, quando dos impedimentos legais temporários (férias, licenças, afastamentos, etc.), levantamento patrimonial para atribuir, provisoriamente, à responsabilidade pela guarda dos bens.
- 1.6 Todo servidor, ao ser desvinculado do cargo, função ou emprego, deverá passar a responsabilidade dos bens sob sua guarda a outrem.
- 1.7 A passagem de responsabilidade deverá ser feita, obrigatoriamente, à vista da verificação física de cada bem permanente e lavratura de novo termo de responsabilidade.
- 1.8 O detentor da carga patrimonial só se desobriga da responsabilidade pela utilização dos bens mediante a emissão de um termo de nada consta patrimonial.
- 1.9 Todos os colaboradores das instituições públicas deverão ser responsáveis pelos bens que estão sob seu uso e/ou guarda, competindo a estes:
 - 1.9.1 conservar os bens do acervo patrimonial, ligar, operar e desligar os equipamentos conforme as recomendações e especificações de seu fabricante;
 - 1.9.2 adotar e propor à chefia imediata providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis existentes em sua unidade;
 - 1.9.3 manter os bens de pequeno porte em local seguro;
 - 1.9.4 comunicar à chefia imediata, o mais breve possível, a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo o patrimônio da unidade gestora, providenciando, em seguida, a comunicação por escrito.
- 1.10 Todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do bem que lhe for confiado, para guarda e uso, bem como pelo dano que dolosa ou culposamente, causar a qualquer bem que esteja ou não sob sua guarda.
- 1.11 Cabe, portanto, a todos os usuários nos diversos níveis da unidade, a responsabilidade de zelar, guardar, conservar e informar qualquer movimentação ou irregularidade com o bem permanente, permitindo ao Setor de Patrimônio manter os seus registros atualizados.
- 1.12 Como forma de zelar pelo seu patrimônio, a Universidade Federal de Alagoas estabelece:
 - 1.12.1 Que o levantamento patrimonial seja realizado, pela unidade patrimonial, ao menos, uma vez por ano, e, quando realizado, que seja registrado no SIPAC e informado à DIAP para processamento;

01 - Manual de Políticas e Procedimentos

01.02 – Gestão patrimonial

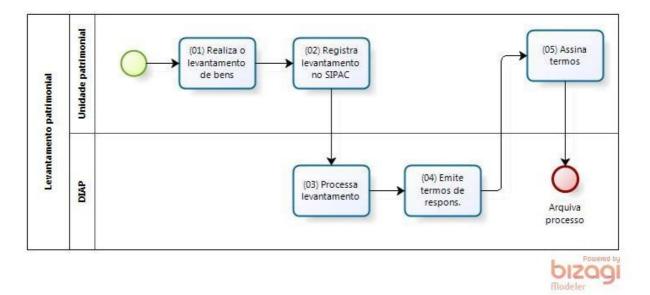
01.02.06 - Levantamento patrimonial

Atualizado em 20/06/2016

- 1.12.2 Que o levantamento patrimonial seja realizado, pela unidade patrimonial, sempre que da mudança de diretor da unidade, e, quando realizado, que seja registrado no SIPAC e informado à DIAP para processamento.
- 1.13 Com o objetivo de melhor gerir os bens sob a sua responsabilidade, deve o gestor vincular os bens às localidades que os mesmos estão disponíveis, e definir servidores corresponsáveis por estas localidades.
- 1.14 Ademais, recomendamos que em cada localidade seja afixada a carga patrimonial da mesma

2 - DO FLUXO

2.1 A seguir, está detalhado o fluxo do levantamento patrimonial.



3 - DOS PROCEDIMENTOS

- 3.1 Do levantamento físico:
 - 3.1.1 Identificar as localidades e corresponsáveis da unidade patrimonial e verificar se estão cadastradas no SIPAC.
 - 3.1.1.1 Havendo localidades não cadastradas ou a necessidade de alteração de corresponsáveis, deverá o responsável patrimonial solicitar estes ajustes à DIAP.
 - 3.1.2 Realizar o levantamento de bens por localidade, utilizando o modelo de <u>ficha de</u> levantamento.

01 - Manual de Políticas e Procedimentos 01.02 – Gestão patrimonial 01.02.06 – Levantamento patrimonial

Atualizado em 20/06/2016

- 3.1.2.1 Para os bens localizados que não possuem etiqueta, deverá a unidade patrimonial realizar consulta à sua carga patrimonial a fim de identificar o seu número de tombamento e, em não sendo possível, solicitar o seu cadastro, conforme manual de <u>cadastro de bens sem plaqueta</u>.
- 3.2 Do cadastro de levantamentos patrimoniais no SIPAC:
 - 3.2.1 Acessar Portal administrativo/ Patrimônio móvel/ Levantamento patrimonial;
 - 3.2.2 Clicar em 'Cadastrar levantamento';
 - 3.2.3 Informa a 'unidade patrimonial' e clicar em <Continuar>;
 - 3.2.4 Finalidade do levantamento: selecionar 'Anual';
 - 3.2.5 **Descrição do levantamento**: Informar 'Levantamento patrimonial de 2016';
 - 3.2.6 Localidade vinculada à unidade: Informar o código da localidade inventariada;
 - 3.2.7 Número de tombamento do bem:
 - 3.2.7.1 Se o bem possuir o padrão de tombamento novo (2014000045), selecione o campo 'Bem' e digite o número de tombamento;
 - 3.2.7.2 Se o bem possuir o padrão de tombamento antigo (10140544), selecione o campo 'Bem/Descritor' e digite o número de tombamento.
 - 3.2.8 Estado atual do bem: selecione se o bem está 'em uso' ou 'ocioso';
 - 3.2.9 **Estado de conservação:** selecione o estado de conservação do bem e clique no botão <Adicionar bem>;
 - 3.2.10 Repita os procedimentos listados nos itens 3.2.7 a 3.2.9 para incluir novos itens;
 - 3.2.11 Caso queira suspender a digitação e continuar em outro momento, clique no botão <Gravar e continuar>, caso tenha concluído o lançamento dos bens, clique em <Finalizar levantamento>.
 - 3.2.12 Para acessar os levantamentos abertos e não concluídos, basta acessar: SIPAC
 - > Portal administrativo > Patrimônio > Levantamento patrimonial. Selecione o levantamento desejado e clique em 'Alterar levantamento'.

3.3 Da conclusão:

3.1 Finalizado o cadastro dos levantamentos patrimoniais no SIPAC, o responsável patrimonial deverá emitir memorando destinado à DIAP atestando a sua conclusão, conforme modelo disponível <u>aqui</u>.